



Estado de Mato Grosso
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Brasnorte – MT. Lei Municipal nº 031/90



RESOLUÇÃO Nº 007/2020- CMDCA/Brasnorte.

Dispõe sobre os projetos apresentados à Comissão de Avaliação dos projetos das entidades inscritas neste conselho de direitos da Criança e Adolescente- CMDCA/Brasnorte-MT e dá suas providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), DO MUNICIPIO DE BRASNORTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal Nº 1374/2011, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente, do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise feita neste dia 25 de agosto de 2020, ficam aprovados na 1ª fase os projetos apresentados, que seguem listados com nome e nota de avaliação.

- Projeto “Brinquedoteca” referente à instituição APAE (nota 110);
- Projeto “Forma-se um Campeão” referente à instituição ABK (nota 110);
- Projeto “Guarda Mirim” referente à instituição CONSEG (nota 110).

Art. 2º - Os projetos seguirão para a 2ª Fase de avaliação, que trata de visita técnica da Comissão Avaliadora, agendada para o dia 28 de agosto 2020.

Brasnorte, 25 de Agosto de 2020.

Ariadne Furtado Bento de Oliveira
Presidente do CMDCA